



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA com endereço na Av. Prefeito Gabriel Rosa, 225, centro, Estiva, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 04.245.730/0001-30 representada neste ato por sua Presidente a Sr.^a **VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS**, portadora do CPF nº 949.100.656-87, RG nº m-7.376.679.

CONTRATADA: P.E.P da **CUNHA - ME**, inscrito no CNPJ nº 18.841.404-0001-73, situada na Rua Caetano Borges, 18, Centro, na cidade de Estiva – MG, neste ato representado por **PAULO EDUARDO P. DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 305.896.558-33 e RG 33913631-5, residente e domiciliado Rua 1 nº 30, Bairro Novo Planalto, na cidade de Estiva – MG.

DO OBJETO E DO PREÇO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet de 100 megas, fibra optica e equipamento para tal para o Prédio da Câmara Municipal de Estiva, totalizando o valor global de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

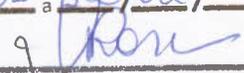
DO PRAZO: Este contrato tem duração de 12 (doze) meses, contando-se a partir da assinatura deste, vigorando até 31 de dezembro do presente ano.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir na íntegra todas as exigências da contratação, bem como manter durante toda a execução desta as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0102 0103100014.005 339040

FICHA: 29

PUBLICAÇÃO	
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população	
(X) Afixado no Quadro de Avisos	
De:	12 / 01 / 2022 a 12 / 02 / 22
	
Responsável	



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s), pela CONTRATADA.

DA RESCISÃO: Caberá rescisão de Contrato, na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da administração, e pela ineficiência dos serviços contratados.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Estiva, 12 de janeiro de 2022.

Vani Ribeiro da Silva Campos

VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONTRATANTE**

Paulo Eduardo P. da Cunha

PAULO EDUARDO P. DA CUNHA

P.E.P DA CUNHA.

CONTRATADO